



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

PROCESSO Nº 217/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021
CONTRATO Nº 56/2021

Contrato nº56/2021 – Execução Direta de Serviços, Objetivando a Contratação de Profissional Técnico Especializado do Tipo Engenheiro Civil, para ELaboração de Laudo Técnico para fins de Tombamento da Ponte das Amoras, como Patrimônio Histórico. Referente à Dispensa de Licitação nº 51/2021 – Processo nº 217/2021.

O Município de Alfenas, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, com sede na Pça. Fausto Monteiro, nº 347, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Cultura **JOSÉ RONALDO SABÓIA**, portador do CPF/MF Nº 550.406-68, delegado pela Portaria nº387/2021 de 01/07/2021 e pela Pessoa Física, Engenheiro Civil, **LUIZ CARLOS PELEGRIN**, inscrito no CPF/MF, sob o nº 215.085.266-72 e CREA nº 32749/MG, com sede à Rua Alferes Domingos Vieira e Silva, nº 44, Centro, Alfenas(MG), CEP: 37130-177, doravante denominada: **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, doravante denominado pelo **Processo Licitatório nº 217/2021, Dispensa nº51/2021**, parte integrante deste contrato, que se regerá pela **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a **Execução Indireta de Serviço, objetivando a Contratação de Profissional Técnico Especializado do Tipo Engenheiro Civil, para elaboração de Laudo Técnico para fins de Tombamento da Ponte das Amoras como Patrimônio Histórico.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A Conservação e Preservação, através da aplicação de Leis, bens de Valor Histórico,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Cultural, Arquitetônico e Ambiental para o Município de Alfenas(MG), impedindo que venham a ser no futuro destruídos ou descaracterizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

O presente contato visa a Contratação de Engenheiro Civil Especializado, para Elaboração de Laudo Técnico para fins de Tombamento da Ponte das Amoras, como Patrimônio Histórico - etapa final, se fazendo necessária para contribuir com pontuação do Município ao ICMS Cultural.

O tombamento é um instrumento de medida protetiva para preservação da história. Da memória de um povo, uma cidade e uma região e a Ponte das Amoras, foi construída antes da usina de furnas e depois com a vinda das águas a mesma foi ampliada, e durante o processo de elaboração de dossiê, foi levantada diversas histórias que merecem ser preservadas.

CLÁUSULA QUARTA - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da Natureza da Despesa às Diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional – UO 07.40 – Função: 13 – Cultura, Subfs. 391, Prog.nº:0017 – Programa: ALFENAS FELIZ.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA

Classificação Funcional P.	Atividade
13. 391.0017 2.086	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00– Outras Serv. Terceiros P. Física. 726/2021	

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA SEXTA - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo Art. 12 das NGLCA estão consignados no Anexo I do Projeto Básico, páginas 10 a 12.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA

Estima-se conforme Planilhas constantes do Anexo II do Projeto Básico o Valor de R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais) para referida contratação. O pagamento será em até 21(vinte e um) dias, de acordo com Programação da Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Laudo apresentado, atestados e visados pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. O serviço será executado logo após emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser executado por período de 03(Três) meses, com início em 31/08/2021 e término 28/11/2021, após a Assinatura do contrato e Emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO

9.1 - O serviço deverá ser executado por um período de 03(três) meses, com início após emissão da Autorização de Fornecimento mediante:

- Realização de Laudo Técnico para Tombamento da Ponte da Amoras;
- Levantamento os dados da Ponte: Coletar de dados da ponte e medições no local;
- Memoriais descritivos da Ponte: Elaborar Memorial Descritivo em uma extensão de 989 metros, destinado a descrever a situação atual da Ponte;
- Relatório fotográfico: Elaborar Relatório Fotográfico em uma extensão de 989 metros, destinado a descrever a situação atual da Ponte;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

- e) - Relatório de conservação e estabilidade: Elaborar relatório descrevendo estado de conservação e estabilidade da Ponte que contém uma extensão de 989 metros;
- f) - Elaboração de conclusão, descrevendo o que se concluiu sobre a situação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

- a) Entregar o Laudo Técnico completo, conforme descrito no ítem supra citado;
- b) Emitir Nota Fiscal após a execução do serviço;
- c) Todos os insumos necessários para realização;
- d) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;
- e) Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas(MG), vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Nomear um fiscal para acompanhamento da execução dos serviços prestados.
- b) Efetuar pagamento em no máximo 21(vinte e um) dias, após emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO

O serviço deverá ser executado logo após assinatura do contrato, a homologação do referido Processo e a realização do Processo de Seleção, por período de **03(três) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser em no máximo 21(Vinte e um) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/e Relatório Mensal a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

fiscalização e acompanhamento da execução do contrato e estará condicionado à realização da atividade prevista no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Serão de inteira responsabilidade da executante(CONTRATADA) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento até o município de Alfenas(MG) para a execução dos serviços.
- A execução do serviço deverá ser após a assinatura do contrato e emissão de Ordem de Fornecimento e com pagamento mediante a apresentação de Nota/Fiscal e relatório mensal a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Execução Indireta de Serviço, objetivando a **Contratação de Profissional Técnico Especializado do Tipo Engenheiro Civil, para elaboração de Laudo Técnico para fins de Tombamento da Ponte das Amoras como Patrimônio Histórico.**

15.1- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS E VALORES:

Ítem	Descrição	Quant	Valor Total	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO DO TIPO ENGENHEIRO CIVIL.	01sv	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

15.2 – DA RAZÃO DA ESCOLHA

Tendo em vista o critério de Menor Preço, dado o Valor abaixo cujo, LUIZ CARLOS PELEGRIN, RESIDENTE A RUA ALFERES DOMINGUES VIEIRA E SILVA Nº44, CENTRO,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	
-----	--

ALFENAS(MG), por oferecer o menor preço, conforme os orçamentos anexos:

Ord	Forn.	CNPJ/Endereço/ Email/	Serv.	Qte	VALOR TOTAL
01	LUIZ CARLOS PELEGRIN CREA Nº32749/MG	CPF: 215.085.085.266-72 ENDEREÇO: RUA: ALFERES DOMINGUES VIEIRA E SILVA Nº 44, CENTRO, ALFENAS9MG) TEL: (35) 3291 1690	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO DO TIPO ENGENHEIRO CIVIL	01 SV	R\$ 7.800,00

15.3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LICITATÓRIA

A situação de Licitação na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação do Objeto descrito acima estão constantes na **Solicitação nº120/2021, com Fundamento na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.**

A presente **Dispensa de Licitação nº51/2021, Processo nº217/2021**, encontra-se Fundamentada no Art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Diploma Legal abaixo citado:
Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior e para Alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

6



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e Ampla Defesa em Processo Administrativo, a saber:

- a) advertência, por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta, critério do Contratante;
- b) suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTREATUAL:

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por Ato Administrativo Unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em Processo Administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Contrato, no Mural Público, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de atendimento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DESPESAS DO CONTRATO:

Das despesas do contrato constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Alfenas, 31 de Agosto 2021

JOSÉ RONALDO SABÓIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

LUIZ CARLOS PELEGRIN
CPF Nº 215.085.085.266-72/CREA Nº32749/MG

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF Nº _____

NOME: _____

CPF Nº _____



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 217/2021 Licitação: 51/2021 - DL Fornecedor: 11476 - LUIZ CARLOS PELEGRINI Data da Homologação: 25/08/2021									
1	22-01-10040	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TECNICO ESPECIALIZADO ENGENHEIRO		SV	1,000	0,0000	7.800,0000	7.800,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1,000			7.800,00	

Alfenas, 14 de Setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: Licitação - (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de atendimento: das 12h às 18h